

PARECER Nº. /2014

COMISSÃO DE SERVIÇOS, ÓBRAS, TRANSPORTES E VIAÇÃO
MUNICIPAIS.

SUBSTITUTIVO Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº. 45/2014

AUTOR: VEREADOR ALINO COELHO

RELATOR: VEREADOR PAULO ARÁRA

Relatório

De iniciativa do Vereador, nome em epígrafe, o Substitutivo nº. 2 ao Projeto de Lei nº 45/2014 tem o objetivo de determinar a reserva de vagas de estacionamento para pessoas que especifica nas adjacências do fórum Raimundo Cândido e dá outras providências.

É o relatório.

Fundamentação

Quanto ao mérito da proposição em relevo, tem-se que é louvável que o mesmo seja aprovado por atender ao interesse público.

Diante disso tudo não enxergo qualquer empecilho para que seja a matéria aprovada por esta Casa Legislativa.

Conclusão

Ante o exposto, o Substitutivo nº 2 ao Projeto de Lei nº. 45/2014 preenche os requisitos de um mérito positivo, e em razão disso, voto favorável à sua aprovação.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 16 de outubro de 2014.

VEREADOR PAULO ARÁRA

Relator Designado